



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO CAMPEONATO PARAENSE FEMININO ADULTO/2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAENSE FEMININO - ADULTO/2024

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Paraense Feminino - Adulto/2024, competição de feminina da temporada de 2024.

Todas as competições obedecerão às normas constantes que serão regidas por quatro regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento específico da competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- c) Diretriz técnica operacional -competições CBF 2024.

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

PRIMEIRA ETAPA

Art. 3º - Copa Pará Feminino Adulto/ 2024, será disputada por 10(dez) equipes, conforme descritas abaixo:

Associação Atlética e Cultural Cabanos
Atlético JM9 Futebol Clube
Clube Atlético Boca Júnior do Pará
Clube do Remo
Cruzeirão Sport Club de Icoaraci
Paysandu Sport Clube Boca Junior
Associação Beneficente e Educativa Castelo dos Sonhos
Associação Atlético Tiradentes
Tuna Luso Brasileira
Ponte Nova Futebol Clube

Art. 4º- 1ª Fase, denominada de Fase classificatória, terão (2) dois grupos de 05 (cinco) equipes em cada, grupo A e Grupo B.

Grupo A

Clube do Remo
Cruzeirão Sport Club de Icoaraci
Atlético JM9 Futebol Clube
Tuna Luso Brasileira
Castelo dos Sonhos

Grupo B

Paysandu Sport Club
Associação Atlético Tiradentes
Associação Atlético e Cultural Cabanos
Ponte Nova Futebol Clube
Clube Atlético Boca Júnior do Pará

Formato de Disputa

CAMPEONATO PARAENSE FEMININO - ADULTO/2024

Será disputado em 2(duas) fases:

- 1ª Fase: 10 (dez) Clubes dividido em 2 (dois) grupos, Grupo A e B;
- 2ª Fase: 4 (quatro) Clubes distribuídos em 1 (um) grupo de 4 (quatro);

Parágrafo único – A pontuação será zerada no início de cada fase.

A) Nessa fase os grupos A e B, se enfrentam e pontuam dentro do seu grupo;

- Classificação:
- As duas melhores equipes de cada grupo (pelo total de pontos acumulados) se classificam para a 2ª fase final.

B) Cada equipe fará 8 jogos, 4 jogos como mandante e 4 jogos como visitante. Sendo assim, teremos quatro jogos a cada rodada;

C) Classificarão as duas melhores equipes de cada grupo conforme critério técnico, as equipes classificadas irão compor a fase Quadrangular-Final.

Parágrafo único – O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art: 5º - Segunda Fase: Quadrangular-Final

- Os confrontos da 2º fase serão definidos da seguinte forma:
 - – A 2ª Fase será disputada em 6 (seis) rodadas no sistema de pontos corridos dentro do Grupo (C), em turno e retorno, onde todos os Clubes se enfrentam, sendo 3 (três) jogos de ida e 3 (três) jogos de volta.

Resumo do Calendário

1. 1º Fase de Grupos:
 - Jogos de ida e volta entre as equipes do mesmo grupo.

2º Fase (Quadrangular-Final):

nessa fase os classificados se enfrentarão em sistema olímpico, onde os confrontos serão:

- 1º e 2º do Grupo A e 1º e 2º do Grupo B (Jogos de Ida e Volta)

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 6º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- A. Maior Número de vitórias;
- B. Maior Saldo de gols;
- C. Maior número de gols pró;
- D. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- E. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- F. Confronto direto;
- G. Sorteio a critério da DCO.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 7 - Somente poderão participar da primeira rodada da Competição, os atletas que tenham seus vínculos desportivos registrados, via GESTÃO WEB. Permitindo-se registros adicionais para a disputa da Competição até último dia útil que anteceder o 1º jogo da última rodada da fase classificatória. No caso de registro de clubes na entidade, este deve obedecer a todos os critérios de exigência da DRT e FPF.

Art. 8 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidas partir do ano de **2008, tendo completado 16 anos.**

Art. 9 - Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 - Não havendo o patrocínio para competição, cada clube inscrito no Campeonato Paraense Feminino Adulto/2024. Será responsável pelas suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 11 - Os pagamentos referentes das despesas com quadro de arbitragem e do quadro móvel será de responsabilidade dos clubes para a Campeonato Paraense Feminino Adulto/2024, serão de responsável da FPF.

§ 1º – Um árbitro Central no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e dois árbitros Assistentes ao valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) cada, totalizando R\$300,00 (trezentos reais).

O Quarto Árbitro o custo será de R\$75,00(setenta reais) o Delegado da partida terá um custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais) cada, totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais) acrescentados de impostos obrigatórios, que será de responsabilidade da FPF.

Art.12 - As despesas com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos Clubes participantes, além de todas as despesas da partida que eventualmente forem transferidas para outro estádio fora da sua cidade sede.

Art.13 - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte da arbitragem serão de responsabilidade do Clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 14 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “GESTÃO WEB” (Treinador), sob pena de sanção administrativa.

Art. 15 - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados no sistema de GESTÃO WEB, com a devida identificação da área em que terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa. Cada clube terá direito na entrada no CEJU apenas 35 pessoas, (23 ATLETAS, 6 COMISSÃO 06 MEMBROS DA DIRETORIA, E QUANDO MANDANTE 04 GANDULAS E 02 MAQUEIROS).

Art. 17 - A escalação dos jogadores (Pré-escala) prevista neste regulamento, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema de GESTÃO WEB, sob pena de multa administrativa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela TJD.

Parágrafo único: O clube que não apresentara Pré-escala será punida com o W.O.

Art. 16 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes, totalizando 23 atletas.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanhos visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E ATENDIMENTO DE SAÚDE

Art. 17 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 7 (sete) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico ou enfermeiro, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada. Para médico ou enfermeiro apresentar CRM ou COREM respectivamente e documento oficial para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para clube mandante, a presença de um médico ou enfermeiro no local destinado ao banco de reservas, que deverá atender as duas equipes obrigatoriamente.

§ 3º - Na ausência do profissional de saúde (médico ou enfermeiro) contratado pelo mandante da partida, a mesma não será realizada e o Clube infrator será julgado pela TJD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 18 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. 1 (Uma) Ambulância, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes, conforme o Art. 10;
- VI. Equipe de apoio;
- VII. Caso sejam partidas realizadas no CEJU, a FPF torna-se responsável pelos serviços ambulância, Policiamento.

§ 1º - O não pagamento das obrigações, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela TJD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 2º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§ 4º - A ambulância obrigatória:

§ 5º - A ambulância deverá chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 6º - Havendo presença de público, o horário de chegada da ambulância deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 19 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de 1 (um) médico ou enfermeiro para atendimento dos clubes;
- II. Ausência de policiamento;
- III. Ausência de 1 (uma) ambulância.

Art. 20 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;
- VII. Placar do estádio (não será obrigatório);
- VIII. Placa de substituição;

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela TJD.

Art. 21 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Único - Caberá ao DCO e ao Delegado de jogo coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 22 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 23 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 24 – É expresso dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos, para fazerem jus ao recebimento da respectiva cota.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 25 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 26 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 27 - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 28 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 29 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a

complementação de partida suspensa. O atleta ou um membro da comissão técnica advertidos nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida. Para equipe não infratora.

Art. 30 – Em meio a realização dos jogos no CEJU (CENTRO DA JUVENTUDE) as equipes que transgredirem a ordem, realizando brigas generalizadas, envolvendo os participantes das partidas, depredação de qualquer ambiente do local, atletas ou torcedores provocarem desordens por ocasião da realização dos jogos no Ceju. A equipe infratora será julgada pelo TJD e pagará uma multa no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais)

Art. 31 - – Em meio a realização dos jogos no CEJU (CENTRO DA JUVENTUDE) será permitido a entrada de 6 convidados, 6 (gandulas + maqueiros) além dos 29 relacionados para a partida. PROIBIDA EXPRESSAMENTE A ENTRADA DE PÚBLICO.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 33 - O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação da tabela, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela TJD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela TJD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela TJD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da TJD, quando for o caso.

§ 3º - As Partidas já realizadas pela equipe retirante terão seus resultados revertidos e considerados como W X O (Placar de 3 x 0 e somatória de 3 pontos) mesmo essas tendo placares favoráveis ou desfavoráveis, com manutenção das eventuais sanções aplicadas a atletas, dirigentes ou equipes nessas partidas, sem prejuízo das penalidades impostas pela TJD-PA, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 34 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube Campeão do Campeonato Parense de Futebol Feminino Adulto-2024, será entregue o troféu e medalhas de "CAMPEÃ" e também será entregue medalhas para equipe "VICE CAMPEÃ",

O Clube Campeão do Campeonato Parense de Futebol Feminino Adulto-2024, terá a sua vaga para o **Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino A3 2025**.

§ 2º - Caso o clube campeão ou vice-campeão já tenha sua vaga assegurada no Campeonato Brasileiro Feminino A2 ou A3, a vaga será do 3º melhor colocado na 2ª fase final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – Os vestiários no Centro da Juventude (CEJU) é livre para todas as equipes utilizarem para fazer apenas a troca de seu material esportivo e seguir para o campo designado ao jogo de sua equipe.

Art. 36 - As disposições previstas nos artigos 25, 26 e 27 deste REC somente se aplicarão quando e se houver partida com presença de torcedores.

Art. 37 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.



Izabel Luna
Diretora do Futebol Feminino